



## PORTARIA Nº 13.396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Angela Maria Coimbra Emidio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria de Obras, nomeada em 01/06/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2017 a 05/01/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** - A servidora **Cezira Rosalina Chiquini Ferreira**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIIG – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/06/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2017 a 05/01/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** - A servidora **Ester Garcia de Sousa**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 14/06/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/06/2017 a 18/01/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** - Ao servidor **Rogério Antonio Vicente Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Zeladoria Municipal, nomeado em 25/06/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 25/06/2017 a 29/01/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** - A servidora **Roberta Aparecida Galvão Uemura**, Auditora Fiscal Tributário, Padrão 19, Nível IIIB – da Diretoria de Finanças, nomeada em 11/06/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/06/2017 a 29/01/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 6º** - Ao servidor **Antonio Carlos Moraes Pontes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 02/06/1992, conceder adicional de



tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2017 a 06/01/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 7º** - A servidora **Adriana Cristina Duarte da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 20/04/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/04/2017 a 21/01/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 28 de dezembro de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**